

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 17/2022

Relatório:

Cuida-se de emenda modificativa que altera redação de incisos dos artigos 2º e 3º do Projeto de Lei nº 17/2022.

Parecer:

No que tange à técnica legislativa, a presente emenda modificativa não merece retoques.

Quanto à constitucionalidade e legalidade da emenda modificativa, cumpre ressaltar que ela não padece de vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade, atendendo-se ao requisito da iniciativa.

Quanto à conveniência e oportunidade, não se vislumbram óbices ao encaminhamento ao plenário da proposição acessória.

Dessa forma, a Comissão de Justiça e Redação opina favoravelmente à apreciação pelo Plenário da presente emenda modificativa.

Natércia, 17 de maio de 2022.



Antonio Noel de Souza

Presidente



Wilson Valério Bernardes Costa

Secretário



Flávia Tamara do Vale Carvalho

Membro